



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 106 ✓

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ajuda à turma da 4ª série com as despesas a ser efetuadas com a festa de formatura .

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito deverá ser retirada do provável excesso de arrecadação de corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 20 de dezembro de 1958.



Dr. Emir de Macedo Gomes
Prefeito Municipal